



prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Laser
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

“Contratação de orquestra para apresentação de Concerto de Natal na Praça Carlos Delchiaro em comemoração à semana do Natal 2024.”

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Natal representa uma época de tradições que aquecem o coração da comunidade. Dentre elas, as apresentações musicais ocupam lugar especial, pois a música tem o poder de unir as pessoas e evocar a essência da celebração. Ao optar por uma orquestra, a Prefeitura proporcionará à população a oportunidade de vivenciar música de alta qualidade. Esse momento cultural gratuito e acessível a todos torna-se um evento de confraternização e celebração coletiva. A valorização da cultura e das artes demonstra o compromisso da Prefeitura com o desenvolvimento humano e a coesão social. A cidade também se beneficia da promoção do turismo cultural e da valorização de sua imagem como um polo de fomento à arte e à cultura.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01	1	SV	Formação da Orquestra com piano digital; quinteto de cordas composto por 2 violinos, viola, cello e contrabaixo acústico; flauta transversal; quarteto de metais com 2 trompetes, trompa e trombone; percussão sinfônica; bateria; violão/guitarra; Harpa sinfônica; 6 vozes e maestro. Incluso alimentação, microfones para instrumentos de corda, transporte e técnico de som.

4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser entregue no dia 23 de dezembro de 2024. A montagem da estrutura deverá ocorrer com antecedência mínima de 3 (três horas) do início do evento na Praça Carlos Delchiaro (onde se localiza a igreja matriz de Jumirim) e terá duração de 1h30min, partindo das 20h30min (vinte horas e trinta minutos). A Contratada é a única responsável pela execução dos serviços dentro do prazo determinado. A desmontagem deverá ocorrer logo após o encerramento do evento. Todos os custos com a montagem e desmontagem da estrutura correrão por conta da empresa contratada.

As instalações deverão ser de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o certame, obedecendo rigorosamente as normas de segurança e demais normas que regulam o objeto do certame, em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da contratante e da própria Contratada.



Prefeitura de
Jumirim

prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Laser
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

O contrato será firmado pelo com validade de 12 meses, sem prorrogação. O valor será fixo e irrevogável pelo período de 12 meses.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros. Fornecer o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazo especificados.

Corrigir o serviço fornecido em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas provenientes desta correção.

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta contratação.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será Daniel de Moura, Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

O Fiscal de contrato, será designado conforme portaria e caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega das Notas Fiscais/Faturas, o que se dará após a efetiva conferência por parte do Órgão requisitante.

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as interessadas informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.



prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do tesouro.

9.1. Fonte do recurso

Os recursos serão do tesouro.

Jumirim, 21 de março de 2024.

Daniel de Moura

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer